

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – SUPER VESTIBULAR 2022 – PROVA ONLINE

O Reitor da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professor Me. Lácio César Gomes da Silva, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 – 1º semestre, denominado **SUPER VESTIBULAR, PARA CANDIDATOS CALOUROS, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, nas modalidades presencial e a distância, na Sede de Três Corações e nos *campi* de Belo Horizonte e Caxambu, e nos polos, conforme quadro a seguir:

1 – CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 Cursos Presenciais – *Campus* Belo Horizonte:

Curso:	Habilitação:	Turno:	Duração:	Ato Autorizativo:	Vagas Ofertadas
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 411 - 11/10/2011	30
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 - 11/10/2011	50
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 752 - 17/07/2017	40
Odontologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 752 - 17/07/2017	40

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno

1.1.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, MG, situado à Av. Amazonas, 3.200 - Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.2 Cursos Presenciais – *Campus* Caxambu:

Curso:	Habilitação:	Turno:	Duração:	Ato Autorizativo:	Vagas Ofertadas
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 05/08/2003	60

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.2.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Caxambu, MG, situado à Rua Dr. Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.3 Cursos Presenciais –Três Corações:

Curso:	Habilitação:	Turno:	Duração:	Ato Autorizativo:	Vagas Ofertadas
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 - 03/04/2017	80
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 846 - 04/08/2017	60
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	80
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 - 27/12/2018	60
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 - 03/04/2017	60
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 273 - 03/04/2017	60
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 - 03/04/2017	60
Educação Física	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 1.185 - 24/11/2017	40
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	50
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 530 - 01/08/2018	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	80

Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	80
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Noturno (*)	5 semestres	Portaria MEC 38 - 17/01/2018	50
Farmácia	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 620 - 14/09/2018	40
Fisioterapia	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	Noturno (*)	05 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	04 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	10 semestres	Portaria MEC 847 - 04/08/2017	60
Nutrição	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 69 - 10/02/2017	40
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 688 - 07/07/2017	40
Odontologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Resolução Reitoria 17 24/08/2021	40
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 - 27/12/2018	40
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 - 03/04/2017	80

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, MG, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas, acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria, em consonância com calendário acadêmico elaborado e disponibilizado no portal da UninCor.

1.5 - Cursos à Distância:

Curso:	Habilitação:	Duração:	Ato Autorizativo:	Vagas Ofertadas:	Polos com oferta:
Administração	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	250	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Administração (Semi presencial) (*)	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	250	TC
Arquitetura e Urbanismo (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	100	TC
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	250	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Engenharia Civil (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	200	TC
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	4 semestres	Portaria MEC 488 22/10/2019	200	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Gestão Comercial	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Reitoria 27 02/09/2020	200	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Gestão Financeira	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	250	BH – CP – CX – IT – TC - PE

Gestão Hospitalar	Tecnólogo	5 semestres	Resolução Reitoria 19 21/10/2021	200	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Gestão Pública	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Reitoria 19 21/10/2021	200	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Logística	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Reitoria 30 18/11/2020	250	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Marketing	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Reitoria 19 21/10/2021	200	BH – CP – CX – IT – TC - PE
Música (*)	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 138 02/03/2018	100	TC
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 913 - 27/12/2018	250	BH – CP – CX – IT – TC - PE

(*) Encontros presenciais obrigatórios, com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência mínima obrigatória, é de 75% (setenta e cinco por cento). Além da necessária realização de atividades relativas aos estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso (AACC), conforme legislação vigente.

Legenda dos Campus/Polos:

Sede Três Corações/MG: **TC**
Polo Campinas/SP: **CP**

Campus Belo Horizonte/MG: **BH**
Polo Itamonte/MG: **IT**

Campus Caxambu/MG: **CX**
Polo Perdões/MG: **PE**

1.5.1 – Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas, acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria, em consonância com calendário acadêmico elaborado e disponibilizado no portal da UninCor.

2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A modalidade de ingresso oferecida contemplará a oferta de bolsas de estudo para cada curso, vinculado nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5, de acordo com o quadro a seguir:

Bolsas ofertadas no Processo Seletivo Super Vestibular por curso	
Classificação obtida no processo seletivo	Percentual
Aprovados, conforme disponibilidade de vagas e que tenham obtido o aproveitamento igual ou superior a 50%.	<p>Cursos presenciais: 60% de desconto, no valor da mensalidade, nos 04 (quatro) primeiros semestres dos cursos.</p> <p>EAD e semipresencial: 60% de desconto, no valor da mensalidade, até a metade do curso.</p>

2.2 - As bolsas serão concedidas de acordo com as normas contidas neste Edital, não serão cumulativas e nem transferíveis de curso e pessoa.

2.3 – AS BOLSAS SERÃO CONCEDIDAS SE ATENDIDOS OS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA UNINCOR (NAS).

2.4 – Os candidatos aprovados, de acordo com resultado final deste processo, deverão enviar a documentação comprobatória de sua condição socioeconômica, conforme orientado no link <http://www.unincor.br/images/arquivos/nas/documentacao-besf.pdf>, para o e-mail beneficios@unincor.edu.br, impreterivelmente até o dia 17 de dezembro de 2021.

2.5 - Caso o candidato aprovado neste edital não se enquadre nos critérios socioeconômicos estabelecidos pelos regulamentos da UninCor, a bolsa não será concedida.

2.6 – Do resultado deste Processo Seletivo, **ESPECÍFICO PARA BOLSAS DE ESTUDO**, caberá recurso no prazo de 2 (dias) dias corridos, contados do resultado da classificação ou desclassificação do candidato, para a Comissão do Processo Seletivo da

UninCor (COPEPS), mediante envio de e-mail para o endereço **vestibular@unincor.edu.br** e/ou protocolo na Central de Relacionamento com o Aluno da unidade.

2.6.1 – No referido e-mail o candidato deverá apresentar, de maneira detalhada, as razões que fundamentam sua solicitação.

2.7 – Do recurso interposto, referente a cláusula 2.6, a COPEPS terá prazo de análise de 2 (dois) dias corridos e informará ao candidato da decisão via e-mail e/ou telegrama.

2.8 – O direito ao desconto concedido está submetido à condição resolutiva e não cumulativa, representado pela obrigação do pagamento até **o 5º dia útil**, sendo certo que **a realização do pagamento após o vencimento extinguirá o direito a quaisquer descontos escolhidos e/ou ofertados, naquele mês específico, obrigando o aluno/beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescido de multas e juros estipulados, aplicados à espécie.**

3 – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	
De	Até
23 de novembro de 2021	10 de dezembro de 2021

3.2 – FORMA DE INSCRIÇÃO

SOMENTE através do endereço eletrônico **http://www.vestibular.unincor.br** ou **http://integrador.unincor.br**

3.2.1 – Acessar a página **http://www.vestibular.unincor.br**, escolher a opção Super Vestibular, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Super Vestibular 2022 –1º Semestre” e optar pelo curso desejado.

3.2.2 – O candidato com cadastro realizado e que queira recuperar a senha de acesso deverá selecionar a opção “Esqueci minha senha”, informando o e-mail cadastrado anteriormente. Caso tenha qualquer dificuldade poderá solicitar apoio pelos telefones 0800 032 1002, (35) 3239-1237 (WhatsApp) ou (35) 99196-0863 (WhatsApp), além de e-mail, para o endereço **vestibular@unincor.edu.br** informando no assunto “recuperação de senha” e no corpo do e-mail o seu nome completo e CPF.

3.3 – OBSERVAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

3.3.1 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas contidas no presente Edital, no Estatuto e no Regimento Geral da UninCor, nas Resoluções de seus Conselhos e nas Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários, todas disponíveis no site (**www.unincor.br**).

3.3.2 – Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.3.3 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como pelas informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e enviado para a Secretaria do Processo Seletivo via e-mail, para o endereço **vestibular@unincor.edu.br**, para aprovação da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor (COPEPS).

3.3.4 – Não há taxa de inscrição. O Processo Seletivo Super Vestibular é gratuito.

3.3.5 – O candidato que já participou de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2022, em qualquer outra modalidade, poderá se inscrever para esse processo específico de bolsas de estudo, **DESDE QUE NÃO TENHA REALIZADO SUA MATRÍCULA.**

4 – INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

4 – PROVA

4.1 - A Prova Online, ÚNICA FORMA DE INGRESSO PARA A SUPER VESTIBULAR 2022, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 4.2, é composta de:

4.1.1 – Dez questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

4.2 – REALIZAÇÃO DA PROVA

4.2.1 - Conforme quadro abaixo, será disponibilizado o link “Realizar Prova”, no Sistema Integrador (<http://integrador.unincor.br>), mesmo local da inscrição.

Prova Online	
De	Até
11 de dezembro de 2021, às 00:00 horas	12 de dezembro de 2021, às 23:59 horas

4.2.2 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 45 min (quarenta e cinco minutos), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.2.3 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.2.4 – O candidato deverá sincronizar seu computador ao horário de Brasília, para não ultrapassar o tempo limite determinado para a prova.

4.2.5 - Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando-se o limite definido no item 4.2.2

4.2.6 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, somente se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo e-mail suporte@unincor.edu.br, relatando o fato ocorrido.

4.2.7 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

4.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO

4.2.1 – O resultado final do Processo Seletivo será liberado no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das **12 horas**, pelo site www.vestibular.unincor.br

4.2.2 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem dos pontos obtidos na prova online, em ordem decrescente.

4.2.3 – Em caso de empate prevalecerá o acerto nas questões objetivas, na ordem de sua apresentação: 1,2,3,4,5 até 10. Em caso de novo empate, prevalecerá a cronologia da postagem no sistema.

4.2.4 - Estarão classificados no processo seletivo, no limite das vagas oferecidas para bolsas de estudo, os candidatos que fizeram a prova online e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 4.2.5.

4.2.5 – Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

4.2.5.1 - Não submeter as respostas das questões objetivas no prazo definido pelo sistema;

4.2.5.2 - Usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

4.2.6 – As vagas não utilizadas por essa forma de ingresso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras formas.

5 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

5.1 – Se a **matrícula for online**, após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado poderá realizar sua matrícula online acessando o link no sistema integrador, na aba referente ao processo seletivo no qual foi aprovado, **www.integrador.unincor.br**, **observando-se o limite colocado no quadro abaixo:**

Prazo para matrícula online	
De	Até
13 de dezembro de 2021, a partir da liberação do resultado	10 de março de 2022

5.2 – A documentação descrita na cláusula 5.8 deverá ser inserida no processo de matrícula online (formato .pdf) e o contrato de prestação de serviços educacionais será assinado de forma eletrônica.

5.3 – Em caso de **impossibilidade justificada de fazer a matrícula online**, o candidato poderá agendar a matrícula presencial, na Central de Atendimento ao Aluno de sua unidade, com 24 horas de antecedência, através dos telefones indicados abaixo. No ato da matrícula deverá apresentar a documentação descrita no item 5.8, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula. (*)

Prazo para matrícula presencial		
De	Até	
13 de dezembro de 2021, a partir da liberação do resultado	10 de março de 2022	
Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte, MG - UninCor Av Amazonas, 3.200 - Prado Telefone:(31) 3064-6333 Ramais 201/202 Email: centraldoaluno.bh@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 8h às 18 horas das 8h às 17 horas
Caxambu, MG - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341-3288 Email:caxambu@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 7h às 17 horas das 7h às 16 horas
Três Corações, MG - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefones:(35) 3239-1277/1271/1279/1273/1268 Email:centraldoaluno.tc@unincor.edu.br	de segunda a quinta-feira sexta-feira	das 8h às 18 horas das 8h às 17 horas

(*) DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA. ANTES DISSO, PERMANECERÁ O ATENDIMENTO PELOS TELEFONES E E-MAILS CITADOS ACIMA.

5.4 – O candidato aprovado que não obedecer ao prazo estipulado no item 5.1 e não realizar a matrícula no curso pleiteado será considerado desistente da vaga.

5.5 – AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTA NESTE EDITAL.

5.6 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, OS CANDIDATOS RESTANTES NÃO ADQUIREM DIREITO À BOLSA PODERÃO, NO ENTANTO, EFETUAR SUA MATRÍCULA PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS MENSALIDADES OU USUFRUIR OUTRO BENEFÍCIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO.

5.7 – O pagamento da matrícula inicial, para todos os cursos citados neste edital, corresponde à primeira mensalidade de cada curso, desde que não haja, excepcionalmente, campanha promocional específica.

5.8 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. emitidas no prazo máximo de 60 dias).

5.9 – Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos a distância, for menor de idade – menor de 18 (dezoito) anos – o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores, deverá ser realizado por seu representante legal e/ou figura afim, legalmente autorizado e mediante comprovação à UninCor.

5.10 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5.11 – O candidato deverá se matricular em todas as disciplinas previstas para o período de ingresso.

5.12 – O candidato aprovado terá sua **matrícula considerada efetivada** quando assinar o contrato, o requerimento de matrícula preparado pela Central de Relacionamento com o Aluno e comprovar a quitação do boleto de matrícula.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados que entender inferior ao conveniente. Nesse caso, as bolsas oferecidas deixam de existir e haverá devolução integral da parcela paga.

6.2 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo SUPER VESTIBULAR 2022, podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40 do MEC, de 12/12/2007, compreende o período de 23/11/2021 a 10 de março de 2022.

6.4 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.5 – Sendo confirmado o uso de documentos, informações e/ou meio ilícitos pelo candidato, a UninCor se reserva no direito de não devolver eventuais valores pagos a título de matrícula e/ou mensalidade, bem como de tomar as medidas judiciais cabíveis.

6.6 – As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas aos candidatos a primeira graduação, que irão iniciar seu curso no primeiro semestre de 2022.

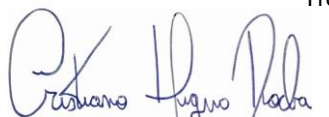
6.7 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades ou modalidade de ingresso diferente das previstas neste edital, em data a ser estabelecida posteriormente pela COPEPS, mediante termo aditivo a este Edital.

6.8 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, EX-ALUNOS JÁ FORMADOS EM QUALQUER GRADUAÇÃO, ALUNOS QUE INICIARAM QUALQUER CURSO SUPERIOR NÃO CONCLUÍDO OU INTERROMPIDO.

6.9 – Este edital está de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicadas à espécie.

6.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPEPS da UninCor.

Três Corações, 23 de novembro de 2021.


Prof. Cristiano Higino Rocha
Presidente da COPEPS


Prof. Me. Lácio César Gomes da Silva
Reitor da UninCor